

PORTARIA Nº 347 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/755465 e processos conexos, designada pela PORTARIA nº 978 de 21/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.166 de 27/10/2022 e prorrogações legais. Considerando a solicitação constante no Ofício nº 166/2023/CPS/NC/SESPA, de 04 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Apuração atesto da frequência e pagamento de plantão/sobreaviso do servidor O. P, no HRT no Município de Tucuruí – PA) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 923716

PORTARIA Nº135/2023 05 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.218/2023 – CCG de 31/03/2023, publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.349 de 03 /04/ 2023.

I - DESIGNAR a servidora, JAKELLYNE ALMEIDA DE QUEIROZ Matricula:5960557/1, contratada, Cargo: de ENFERMEIRA, Lotada no 10º CRS/SESPA ALTAMIRA/PA, para responder pela Coordenação da Regulação do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA em substituição da PORTARIA Nº434/2021 15 DEZEMBRO DE 2021, publicada no DOE nº34.801 em 17/12/2021. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua Assinatura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

10º Centro Regional de Saúde 05 DE ABRIL DE 2023.

GILMAR SANTANA NUNES

Diretor do 10º CRS/SESPA.

Port. Nº 1.218/2023-CCG de 31.03.2023 .

Protocolo: 923779

PORTARIA Nº 342 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/457084 – anexo nº 2016/134370;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 0079/2023/CPS/NC/SESPA de 04 de abril de 2023, o qual solicita a publicação de PORTARIA de prorrogação dos trabalhos da Comissão de Sindicância, com a finalidade de dar continuidade às apurações dos fatos mencionados no processo supradito.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2019/457084 – anexo 2016/134370;

II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 923707

PORTARIA Nº 343 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2011/72637;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 080/2023/CPS/NC/SESPA de 04 de abril de 2023, o qual solicita a publicação de PORTARIA de prorrogação, com a finalidade de dar continuidade às apurações dos fatos mencionados no processo supradito.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2011/72637;

II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância

por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 923710

PORTARIA Nº 344 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/722259, anexo 2020/516725 e processos conexos, designada pela PORTARIA nº 973 de 19/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.158 de 21/10/2022. Considerando a solicitação constante no Ofício nº 163/2023/CPS/NC/SESPA, de 04 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 923712

PORTARIA Nº 345 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo 2019/463180 e processos conexos;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 164/2023 de 04 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA mencionada nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão de Sindicância Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 923713

PORTARIA Nº 348 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/61291; 2021/83977, designada pela PORTARIA nº 1.121 de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.225 de 20/12/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 167/2023/CPS/NC/SESPA, de 05 de abril de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com